Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009 Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1107 - Sexta-Feira 5 de Fevereiro de 2016

DECRETO:

DECRETO Nº 518/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - FICA CONSIDERADO PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas deste Município de Aral Moreira-MS, nas datas de: 8, 9 e 10 de Fevereiro de 2016, em decorrência da Festa Carnavalesca; sendo que no dia 10/02/16 (quarta-feira) cinzas, haverá expediente interno a partir das 13h00m.

Artigo 2º - O disposto no Artigo anterior, não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como: Hospital Municipal e Maternidade Santa Luzia, coleta de lixo e limpeza publica urbana.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

EDSON LUIZ DE DAVID Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO

Nº. 01, de 26/01/2016.

Deliberação através dos votos dos conselheiros municipais sobre a Ata anterior N° 15 de 10 de dezembro de 2015. Sobre Apresentação e Aprovação da Programação Anual da Vigilância Sanitária para o ano de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, dentro de suas competências e atribuições conferidas e descritas pelo Decreto Nº. 278/2011 e considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária realizada no dia 26 de Janeiro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Decorrida a leitura da ata anterior de Nº. 15, aprovar a mesma sem alterações, conforme lida e apresentada.

Artigo 2º - Aprovar, após explanação da Coordenadora da VISA de Aral Moreira Sra. Tatiana Martignago a Programação Anual da Vigilância Sanitária para o ano de 2016, passou aos presentes o planejamento das ações que devem ser executadas durante o corrente ano, como inspeções, capacitações, atendimento a denuncias, ações educativas tanto para os profissionais da saúde como para a população, as atividades que devem ser realizadas, os materiais que serão utilizados, os recursos financeiros que serão

necessários para o desenvolvimento desta programação e o período no qual devem ser executadas, fazendo uma previsão orçamentária de R\$ 28.665.00.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aral Moreira - MS, 26 de Janeiro de 2016.

Mirian Alves da Rocha Presidente CMS Aral Moreira MS